V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO













AS POLÍTICAS INTERNACIONAIS E CONVENÇÕES NA PROTEÇÃO DOS OCEANOS E NA GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS AMBIENTAIS

Autor(res)

Luciana Calado Pena Taís Fernanda Senra Moreira Flávia Rodrigues Cantagalli Stefany Assunção Fernandes Marcos Paulo Andrade Bianchini

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A crescente poluição dos oceanos, sobretudo pelo acúmulo de resíduos plásticos e químicos, representa uma ameaça global à biodiversidade marinha, à segurança alimentar e à saúde pública. Essa degradação ambiental compromete também o exercício de direitos humanos fundamentais, como o direito à saúde, à alimentação adequada, à moradia e à cultura de comunidades costeiras e tradicionais. Diante da natureza transfronteiriça dos oceanos e da poluição marinha, torna-se essencial a existência de políticas e tratados internacionais que promovam sua proteção e a conservação dos ecossistemas marinhos, em consonância com os princípios da justiça climática e da sustentabilidade ambiental.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo apresentar e analisar as principais políticas internacionais, convenções e tratados multilaterais voltados à preservação dos oceanos e à mitigação dos impactos causados pelo lixo marinho, considerando sua interface com os direitos humanos e as mudanças climáticas globais.

Material e Métodos

Este estudo foi conduzido por meio de uma revisão bibliográfica abrangente sobre políticas internacionais e convenções voltadas à proteção dos oceanos. A pesquisa analisou documentos como a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), que estabelece normas sobre o uso dos mares; a Convenção MARPOL, voltada à prevenção da poluição por navios; e a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), que reconhece a importância dos ecossistemas marinhos. Também foram consideradas as diretrizes do Acordo de Paris, o Relatório Especial do IPCC sobre o Oceano e a Criosfera, o Tratado Global dos Oceanos (2023), além da Resolução da ONU sobre o direito a um meio ambiente saudável. Por fim, destacam-se os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial os ODS 13 e 14, que reforçam a necessidade de ações voltadas à proteção do clima e da vida marinha.

Resultados e Discussão

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO













Entre os principais instrumentos internacionais de proteção dos oceanos, destaca-se a Convenção da ONU sobre o Direito do Mar (1982), que impõe obrigações aos Estados para prevenir a poluição marinha e garantir o uso sustentável dos recursos oceânicos. A Convenção MARPOL (1973/78) combate a poluição por embarcações, enquanto a Convenção sobre Diversidade Biológica e o Acordo de Kunming-Montreal (COP15) propõem proteger 30% dos oceanos até 2030. O Acordo de Paris (2015) inclui os oceanos nas estratégias contra o aquecimento global, reforçado pelo Relatório Especial do IPCC (2019). O Tratado Global dos Oceanos (2023) permite criar áreas protegidas em alto-mar. Essas medidas se alinham aos ODS da Agenda 2030. Em 2022, a ONU reconheceu o direito a um meio ambiente limpo e saudável como um direito humano universal, fortalecendo a ligação entre proteção ambiental e direitos fundamentais.

Conclusão

A preservação dos oceanos exige atuação conjunta e coordenada entre os países, por meio de acordos internacionais eficazes e vinculantes. A legislação analisada propõe avanços importantes, mas sua efetividade depende do comprometimento dos Estados, do fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e da inclusão das populações mais afetadas nas decisões ambientais. Não se trata apenas de uma pauta ecológica, mas um imperativo de justiça social, climática, de promoção dos direitos humanos.

Referências

BRASIL. Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM). 1982.

BRASIL. Convenção Internacional para Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL). 1973/78.

BRASIL. Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). 1992.

BRASIL. Acordo de Paris. 2015.

IPCC - Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima. Relatório Especial sobre o Oceano e a Criosfera.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Tratado Global dos Oceanos. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução da ONU sobre o Direito ao Meio Ambiente Saudável (A/76/L.75). 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Agenda 2030 - Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 13 e 14.